



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

PROCESSO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

Aos 02 dias do mês de outubro ano de 2024 , pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40 com sede Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 332 , Bairro Barra - Muriaé - MG, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra Fernanda Freitas Canedo, portador do CPF nº 043.026.287-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 027/2024, que objetiva o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em horas de observados as especificações, os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Leites para Dietas Restritivas para atendimento a Processos Administrativos e/ou Judiciais

**Fornecedor: NEW NUTRI COMERCIO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Total lotes de itens e serviços R\$ 389.493,00

Lote 1 - APTAMIL I - 800 G ou Similar						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	APTAMIL I - 800 G ou Similar	UN	150,0000	70,0000	10.500,00	NESTOGENO 1 800
					Total Lote: R\$ 10.500,00	

Lote 2 - APTAMIL II- 800 G ou Similar						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	APTAMIL II- 800 G ou Similar	UN	150,0000	67,0000	10.050,00	NESTOGENO 2 800
					Total Lote: R\$ 10.050,00	



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 3 - APTAMIL III - 800 G ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	APTAMIL III - 800 G ou Similar	UN	150,0000	73,0000	10.950,00	NESTONUTRI 1+ 8
					Total Lote: R\$ 10.950,00	

Lote 4 - APTAMIL PEPTI - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	APTAMIL PEPTI - 800g ou Similar	UN	100,0000	203,3300	20.333,00	ALFARE 400G LAT
					Total Lote: R\$ 20.333,00	

Lote 5 - Aptamil pré - 400gr ou similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Aptamil pré - 400gr ou similar	UN	100,0000	125,0000	12.500,00	PRÉ NAN 400G LA
					Total Lote: R\$ 12.500,00	

Lote 6 - APTAMIL PRO EXPERT - 800 G OU SIMILAR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	APTAMIL PRO EXPERT - 800 G OU SIMILAR	UN	100,0000	120,0000	12.000,00	NESTOGENO ESPES
					Total Lote: R\$ 12.000,00	

Lote 7 - APTAMIL SEM LACTOSE 400 G ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	APTAMIL SEM LACTOSE 400 G ou Similar	UN	100,0000	130,0000	13.000,00	NAN LACTOSE FRE
					Total Lote: R\$ 13.000,00	

Lote 8 - APTAMIL SENSITIVE - 800gr ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	APTAMIL SENSITIVE - 800gr ou Similar	UN	60,0000	170,0000	10.200,00	NAN SENSITIVE 8
					Total Lote: R\$ 10.200,00	

Lote 10 - APTANUTRI - 800gr ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	APTANUTRI - 800gr ou Similar	UN	100,0000	70,0000	7.000,00	NESTONUTRI 1+ 8
					Total Lote: R\$ 7.000,00	

Lote 11 - ENSURE PÓ 400 GR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ENSURE PÓ 400 GR	UN	80,0000	65,0000	5.200,00	ISOSOURCE 1.0 4



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Total Lote: R\$ 5.200,00

Lote 12 - Enteral Comp 800g - Dieta Enteral E Oral - Distribuição Calórica: Proteína - 6%; Carboidrato - 57%; Lipídeos - 27%; Osmolaridade - 320mOsm/L de água. Benefícios: Cada preparação fornece 1,0 kcal/ml; Fornece 18g de proteína por 100g de produto; Fórmula com Densidade Energética Normal, Normocalórica, Norproteica, Normolipídica e Hipossódica. Diferenciais; Alimento instantâneo e de fácil solubilidade; Fonte de vitaminas e minerais; Isento de sacarose e glúten

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	Enteral Comp 800g - Dieta Enteral E Oral - Distribuição Calórica: Proteína - 6%; Carboidrato - 57%; Lipídeos - 27%; Osmolaridade - 320mOsm/L de água. Benefícios: Cada preparação fornece 1,0 kcal/ml; Fornece 18g de proteína por 100g de produto; Fórmula com Densidade Energética Normal, Normocalórica, Norproteica, Normolipídica e Hipossódica. Diferenciais; Alimento instantâneo e de fácil solubilidade; Fonte de vitaminas e minerais; Isento de sacarose e glúten	UN	60,0000	80,0000	4.800,00	ENTERAL COMP 80
					Total Lote: R\$ 4.800,00	

Lote 13 - Espessante Alimenticio Gelatinoso - agente espessante, agente de espessamento, ou simplesmente espessante, é uma substância a qual pode aumentar a viscosidade de um líquido sem substancialmente alterar suas outras propriedades. Thicken UP Clear Nesté ou Superior

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Espessante Alimenticio Gelatinoso - agente espessante, agente de espessamento, ou simplesmente espessante, é uma substância a qual pode aumentar a viscosidade de um líquido sem substancialmente alterar suas outras propriedades. Thicken UP Clear Nesté ou Superior	UN	100,0000	52,0000	5.200,00	RESOURCE THICKE
					Total Lote: R\$ 5.200,00	

Lote 14 - ISOSOURCE SOYA Fiber ou Similar - Litro

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	ISOSOURCE SOYA Fiber ou Similar - Litro	UN	1.000,0000	32,0000	32.000,00	ISOSOURCE SOYA
					Total Lote: R\$ 32.000,00	

Lote 15 - ISOSOURCE SOYA ou Similar - Litro

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	ISOSOURCE SOYA ou Similar - Litro	UN	1.000,0000	30,0000	30.000,00	ISOSOURCE SOYA
					Total Lote: R\$ 30.000,00	

Lote 18 - MILNUTRI 800g - ou Similar

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	MILNUTRI 800g - ou Similar	UN	150,0000	90,0000	13.500,00	NESLAC COMFOR 8
					Total Lote: R\$ 13.500,00	

Lote 19 - MILNUTRI SOJA - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	MILNUTRI SOJA - 800g ou Similar	UN	150,0000	110,0000	16.500,00	NESLAC COMFOR Z
					Total Lote: R\$ 16.500,00	

Lote 20 - Milupa 2 400G ou similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	Milupa 2 400G ou similar	UN	80,0000	67,0000	5.360,00	NESTOGENO 2 400
					Total Lote: R\$ 5.360,00	

Lote 21 - NAN AR - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	NAN AR - 800g ou Similar	UN	150,0000	100,0000	15.000,00	NESTOGENO ESPES
					Total Lote: R\$ 15.000,00	

Lote 22 - NAN CONFORT 1 - 800 g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	NAN CONFORT 1 - 800 g ou Similar	UN	100,0000	70,0000	7.000,00	NESTOGENO 1 800
					Total Lote: R\$ 7.000,00	

Lote 23 - NAN CONFORT 2 - 800 g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	NAN CONFORT 2 - 800 g ou Similar	UN	100,0000	67,0000	6.700,00	NESTOGENO 2 800
					Total Lote: R\$ 6.700,00	

Lote 24 - NAN SUPREME I - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	NAN SUPREME I - 800g ou Similar	UN	100,0000	100,0000	10.000,00	NAN SUPREME 1 8
					Total Lote: R\$ 10.000,00	

Lote 25 - NAN SUPREME II - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	NAN SUPREME II - 800g ou Similar	UN	150,0000	110,0000	16.500,00	NAN SUPREME 2 8
					Total Lote: R\$ 16.500,00	



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Lote 27 - NEOCATE LCP - 400 g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	NEOCATE LCP - 400 g ou Similar	UN	100,0000	280,0000	28.000,00	ALFAMINO 400G L

Total Lote: R\$ 28.000,00

Lote 28 - NEOFORTE BAUNILHA É UM SUPLEMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, 100% EFICAZ. ÚNICO COM SABOR E PREBIÓTICOS E POSSUI 177mg CÁLCIO/PORÇÃO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	NEOFORTE BAUNILHA É UM SUPLEMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, 100% EFICAZ. ÚNICO COM SABOR E PREBIÓTICOS E POSSUI 177mg CÁLCIO/PORÇÃO.	UN	150,0000	280,0000	42.000,00	ALFAMINO 400G L

Total Lote: R\$ 42.000,00

Lote 29 - NESTOGENO 1 - 800 g ou similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	NESTOGENO 1 - 800 g ou similar	UN	150,0000	70,0000	10.500,00	NESTOGENO 1 800

Total Lote: R\$ 10.500,00

Lote 30 - NESTOGENO 2 - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	NESTOGENO 2 - 800g ou Similar	UN	150,0000	67,0000	10.050,00	NESTOGENO 2 800

Total Lote: R\$ 10.050,00

Lote 31 - NESTONUTRI - 800g ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	NESTONUTRI - 800g ou Similar	UN	100,0000	72,0000	7.200,00	NESTONUTRI 800G

Total Lote: R\$ 7.200,00

Lote 32 - NUTREN 1.0 400 GR. ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	NUTREN 1.0 400 GR. ou Similar	UN	100,0000	49,5000	4.950,00	ISOSOURCE 1.0 4

Total Lote: R\$ 4.950,00

Lote 33 - NUTREN ACTIVE 400 GR ou Similar

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	NUTREN ACTIVE 400 GR ou Similar	UN	100,0000	47,0000	4.700,00	NUTREN ACTIVE 4

Total Lote: R\$ 4.700,00

Lote 36 - SUSTAIN ENERGY - 400g ou similar



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	SUSTAIN ENERGY - 400g ou similar	UN	200,0000	39,0000	7.800,00	NUTREN ACTIVE 4
					Total Lote: R\$ 7.800,00	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 027/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme edital e termo de referência

CLÁUSULA VI– DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado,

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

limitado a 30% (trinta por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra “e”, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço “média aritmética”, utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 02 de outubro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

1-
CPF:

2-
CPF: